

EDITAL N° 038/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Leis n°s 7564, de 9 de setembro de 2010, e 7731, de 7 de março de 2012, do Município de Blumenau, e nas Resoluções CEPE/FURB n°s 09, de 4 de março de 2002 e 26, de 4 de junho de 2009, naquilo que forem compatíveis com as mencionadas Leis, torna público que, no período de **11 a 15 de junho de 2012**, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público e Sumário para Contratação de Professor, em Caráter Temporário, nas disciplinas: **“Planejamento Urbano I”, “Planejamento Urbano II”, “Planejamento Territorial Urbano VI”, “Projeto Urbanístico”, “Paisagismo I”, “Paisagismo II”, “Projeto Urbano”, “Planejamento Urbano Regional” e “Planejamento Territorial Urbano”; “Ateliê I”, “Ateliê II”, “Ateliê III”, “Ateliê IV”, “Ateliê V”, “Ateliê VI”, “Ateliê VII”, “Ateliê VIII”, “Análise de Composição dos Modelos de Estruturas”, “Arquitetura de Interiores I”, “Arquitetura de Interiores II” e “Arquitetura e Conforto Ambiental”; “Conforto Ambiental Luminoso”, “Conforto Ambiental Térmico” e “Conforto Ambiental Acústico”; “Desenho Fundamental”, “Representação Técnica I” e “Representação Técnica II”; “Desenho Arquitetônico”, “Desenho Projetivo” e “Perspectiva Arquitetônica”; “Análise Crítica e Histórica da Arquitetura”, “História da Arte e da Arquitetura da Cidade I”, “História da Arte e da Arquitetura da Cidade II”, “História e Teoria da Arte, da Arquitetura e da Cidade V”, “Introdução a Arquitetura e Urbanismo”, “Teoria da Arquitetura I”, “Teoria da Arquitetura II”, “Teoria da Arquitetura III”, “Teoria e Estética do Projeto”, “Arquitetura Latino-Americana”, “Arquitetura Brasileira” e “Patrimônio Histórico e Restauração”; “Representação Arquitetônica por Computador”, “Representação Arquitetônica 3D por Computador” e “Projeção Arquitetônica por Computador”, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Ciências Tecnológicas.**

I – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar candidatos para o eventual exercício da função de ensino, em caráter temporário, por meio de prova didática e avaliação de títulos, realizadas perante uma Banca Examinadora constituída de 03 (três) Professores do Quadro da FURB.

II – DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO

2.1 Para as disciplinas **“Planejamento Urbano I”, “Planejamento Urbano II”, “Planejamento Territorial Urbano VI”, “Projeto Urbanístico”, “Paisagismo I”, “Paisagismo II”, “Projeto Urbano”, “Planejamento Urbano Regional” e “Planejamento Territorial Urbano”** poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores de diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e, no mínimo, Pós-Graduação em nível de especialização em Arquitetura e Urbanismo ou área afim.

2.2 Para as disciplinas **“Ateliê I”, “Ateliê II”, “Ateliê III”, “Ateliê IV”, “Ateliê V”, “Ateliê VI”, “Ateliê VII”, “Ateliê VIII”, “Análise de Composição dos Modelos de Estruturas”, “Arquitetura de Interiores I”, “Arquitetura de Interiores II” e “Arquitetura e Conforto Ambiental”** poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores de diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e, no mínimo, Pós-Graduação em nível de especialização em Arquitetura e Urbanismo ou área afim.

2.3 Para a disciplina **“Conforto Ambiental Luminoso”, “Conforto Ambiental Térmico” e “Conforto Ambiental Acústico”** poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores de diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e, no mínimo, Pós-Graduação em nível de especialização em Arquitetura e Urbanismo ou área afim.

2.4 Para a disciplina **“Desenho Fundamental”, “Representação Técnica I” e “Representação Técnica II”** poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores de diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Design ou Engenharia e, no mínimo, Pós-Graduação em nível de especialização em Arquitetura e Urbanismo, Design, Engenharia ou área afim.

2.5 Para as disciplinas **“Desenho Arquitetônico”, “Desenho Projetivo” e “Perspectiva Arquitetônica”** poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores de diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e, no mínimo, Pós-Graduação em nível de especialização em Arquitetura e Urbanismo ou área afim.

2.6 Para as disciplinas **“Análise Crítica e Histórica da Arquitetura”, “História da Arte e da Arquitetura da Cidade I”, “História da Arte e da Arquitetura da Cidade II”, “História e Teoria da Arte, da Arquitetura e da Cidade V”, “Introdução a Arquitetura e Urbanismo”, “Teoria da Arquitetura I”, “Teoria da Arquitetura II”, “Teoria da Arquitetura III”, “Teoria e**

Estética do Projeto”, “Arquitetura Latino-Americana”, “Arquitetura Brasileira” e “Patrimônio Histórico e Restauração” poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores de diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e, no mínimo, Pós-Graduação em nível de especialização em Arquitetura e Urbanismo ou área afim.

2.7 Para as disciplinas **“Representação Arquitetônica por Computador”, “Representação Arquitetônica 3D por Computador” e “Projeção Arquitetônica por Computador”** poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores de diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e, no mínimo, Pós-Graduação em nível de especialização em Arquitetura e Urbanismo ou área afim

2.8 Além dos requisitos principais acima, todos os candidatos deverão satisfazer a, pelo menos, um dos itens a seguir:

- a) Comprovar experiência de magistério, em nível fundamental, médio ou superior, não inferior a quatro semestres letivos;
- b) Comprovar experiência profissional relacionada com a matéria/disciplina, não inferior a dois anos e adquirida após a graduação;
- c) Comprovar ter realizado ou participado de estudos, projetos ou pesquisas correlacionadas com a matéria/disciplina;
- d) Ser autor de livro ou trabalhos publicados em periódicos científicos, relacionados com a matéria/disciplina;

2.9 O certificado de pós-graduação em nível de especialização deverá se enquadrar nos dispositivos estabelecidos na legislação educacional pertinente à pós-graduação *lato sensu*, determinada pelo Conselho Nacional de Educação (em vigor a Resolução CNE nº 01/2001 ou antecessora) e/ou pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (em vigor a Resolução CEE/SC nº 01/2001 ou antecessora). No caso do candidato encontrar-se em fase de dissertação, o programa de mestrado deve ser recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina - CEE/SC.

2.10 O candidato portador de certificado de pós-graduação, em nível de especialização ou equivalente (candidato em fase de dissertação com todos os créditos do mestrado concluídos), deverá comprovar formação didático-pedagógica até o ato de sua contratação. Caso isto não ocorra, a mesma não será formalizada.

2.11 O candidato portador de diploma de pós-graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, deverá comprovar ter obtido o título em programa

recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina - CEE/SC.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **11 a 15 de junho de 2012**.

3.2 O candidato deverá requerer sua inscrição através do preenchimento, sem rasuras, da ficha de inscrição, subscrita pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado.

3.3 As inscrições serão recebidas na Secretaria do Centro de Ciências Tecnológicas, localizada na Rua São Paulo, nº 3250, na cidade de Blumenau – Bloco I, Sala 004, no horário das **8h às 12h e das 13h30 às 17h**.

3.4 O valor da taxa de inscrição é o equivalente a **três (03) créditos financeiros por área ou disciplina**, a ser recolhida na Divisão de Administração Financeira da FURB, e não será devolvida sob nenhum argumento.

3.5 O processo de inscrição somente será considerado integralmente instruído após a entrega de todos os documentos exigidos e atendidas todas as condições.

3.6 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

3.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada por meio de portaria e publicada na Secretaria do Centro de Ciências Tecnológicas e no site www.furb.br, até o dia **19 de junho de 2012**.

3.8 Será homologada somente a inscrição que atender os requisitos exigidos no item II - Dos requisitos à inscrição - do presente edital.

3.9 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada terá três (03) dias, a contar da publicação, para pedir reconsideração, devidamente fundamentada, à Presidência da Comissão Especial que decidirá sobre o pedido em dois (02) dias.

3.10 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

IV – DOS DOCUMENTOS

4.1 O candidato apresentará, no ato da inscrição, os documentos adiante relacionados, os quais não serão computados para fins da prova de títulos:

- a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade ou de documento equivalente.
- b) *Curriculum Vitae* atualizado, assinado e comprovado.
- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 O candidato apresentará, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios de títulos de valor acadêmico, na sua forma original ou autenticada, relevantes para o processo de avaliação da prova de títulos, a saber:

4.2.1 Fotocópia autenticada do diploma de Graduação devidamente registrado e do Histórico Escolar.

4.2.2 Fotocópia autenticada do certificado de pós-graduação em nível de especialização e histórico escolar. O certificado poderá ser substituído por declaração (atual) de conclusão, emitida pela instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos faltando apenas a expedição do certificado.

4.2.3 Fotocópia autenticada do diploma de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado e histórico escolar. O diploma poderá ser substituído por certificado de conclusão acompanhado de declaração (recente/atual), emitida pela instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau e o prazo para expedição do diploma.

4.2.4 Comprovante(s) de experiência no magistério (especificar em anos, meses e dias).

4.2.5 Comprovante(s) de experiência profissional (especificar em anos, meses e dias).

4.2.6 Comprovante(s) de experiência de Monitoria (especificar em anos, meses e dias).

4.2.7 Comprovante(s) de curso(s) assistido(s) em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais (com total de horas-aula).

4.2.8 Comprovante(s) de curso(s) ministrado(s) em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais.

4.2.9 Exemplar de livro, tese, dissertação e monografia publicados.

4.2.10 Comprovante de trabalhos, artigos publicados e comunicações apresentadas e publicadas.

4.2.11 Comprovantes de orientação de TCC, monografia, dissertação e/ou tese.

4.2.12 Comprovante(s) de participação em bancas examinadoras de Cursos de Pós-Graduação em nível de Doutorado/ Mestrado/Especialização.

4.2.13 Comprovante(s) de participação em bancas examinadoras de concursos públicos.

4.2.14 Comprovante(s) de haver realizado filmes, vídeos, audiovisuais.

4.2.15 Comprovante(s) de participação em exposições ou apresentações artísticas.

4.2.16 Comprovante(s) de coordenação de programas institucionais de extensão.

4.2.17 Comprovante(s) de coordenação de cursos/projetos de Extensão e de Pós-Graduação.

4.3 Os comprovantes citados no item 4.2.4 ao 4.2.17 deverão ser apresentados somente os realizados nos últimos dez (10) anos.

4.4 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se protocolados para revalidação por instituição de ensino superior oficial, de acordo com a legislação pertinente e acompanhados de tradução pública juramentada.

4.5 Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos relacionados com a área ou afins ao processo seletivo em questão e os obtidos após a conclusão do curso de graduação.

V. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

Disciplinas: **“Planejamento Urbano I”, “Planejamento Urbano II”, “Planejamento Territorial Urbano VI”, “Projeto Urbanístico”, “Paisagismo I”, “Paisagismo II”, “Projeto Urbano”, “Planejamento Urbano Regional” e “Planejamento Territorial Urbano”**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	02/07/2012	14h00	Sala GA-016 Campus I
Prova Didática	03/07/2012	14h00	Sala GA-016 Campus I

Disciplina: **“Ateliê I”, “Ateliê II”, “Ateliê III”, “Ateliê IV”, “Ateliê V”, “Ateliê VI”, “Ateliê VII”, “Ateliê VIII”, “Análise de Composição dos Modelos de Estruturas”, “Arquitetura de Interiores I”, “Arquitetura de Interiores II” e “Arquitetura e Conforto Ambiental”**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	04/07/2012	14h00	Sala GA-016 Campus I
Prova Didática	05/07/2012	14h00	Sala GA-016 Campus I

Disciplina: **“Conforto Ambiental Luminoso”, “Conforto Ambiental Térmico” e “Conforto Ambiental Acústico”**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	04/07/2012	14h00	Sala GA-203 Campus I
Prova Didática	05/07/2012	14h00	Sala GA-203 Campus I

Disciplina: **“Desenho Fundamental”, “Representação Técnica I” e “Representação Técnica II”**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	27/06/2012	14h00	Sala GA-016 Campus I
Prova Didática	28/06/2012	14h00	Sala GA-016 Campus I

Disciplina: **“Desenho Arquitetônico”, “Desenho Projetivo” e “Perspectiva Arquitetônica”**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	02/07/2012	14h00	Sala GA-203 Campus I
Prova Didática	03/07/2012	14h00	Sala GA-203 Campus I

Disciplina: “Análise Crítica e Histórica da Arquitetura”, “História da Arte e da Arquitetura da Cidade I”, “História da Arte e da Arquitetura da Cidade II”, “História e Teoria da Arte, da Arquitetura e da Cidade V”, “Introdução a Arquitetura e Urbanismo”, “Teoria da Arquitetura I”, “Teoria da Arquitetura II”, “Teoria da Arquitetura III”, “Teoria e Estética do Projeto”, “Arquitetura Latino-Americana”, “Arquitetura Brasileira” e “Patrimônio Histórico e Restauração”

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	03/07/2012	14h00	Sala GA-016 Campus I
Prova Didática	04/07/2012	14h00	Sala GA-016 Campus I

Disciplina: “Representação Arquitetônica por Computador”, “Representação Arquitetônica 3D por Computador” e “Projetação Arquitetônica por Computador”

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	28/06/2012	14h00	Sala GA-016 Campus I
Prova Didática	29/06/2012	14h00	Sala GA-016 Campus I

VI. DA PROVA DIDÁTICA

6.1 A prova didática será pública, tendo por objetivo apurar a capacidade do candidato quanto ao planejamento de aula, comunicação, metodologia e síntese, bem como seu conhecimento da matéria/disciplina, e constará de aula proferida em nível de graduação, no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e no máximo de 50 (cinquenta) minutos. O tempo de duração ficará a critério da banca examinadora, analisando-se o número de candidatos inscritos, a ser determinado no sorteio do tema da prova didática, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, da lista de temas do (Anexo A1, A2, A3, A4, A5, A6 e A7 do edital).

6.1.1 O sorteio do tema, único para todos os candidatos, será feito em sessão pública, no dia e horário citado nos item 5.1, pelo presidente da banca examinadora, na presença dos candidatos.

6.1.2 A ordem de apresentação da prova didática será decidida por sorteio, realizado na sessão referida no item 5.1.

6.1.3 A prova didática não poderá ser interrompida e nem ser objeto de questionamento, pela banca examinadora, antes de o candidato tê-la concluída.

6.1.4 A banca examinadora poderá argüir o candidato durante quinze (15) minutos, após a sua apresentação.

6.1.5 O candidato deverá elaborar o plano de aula e entregar cópia aos membros da banca examinadora.

6.1.6 A prova didática não poderá ser assistida pelos candidatos concorrentes.

VII. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos títulos e da prova didática caberá à banca examinadora.

7.2 A avaliação dos títulos será feita observando-se os critérios e a pontuação descritos no Anexo II da Resolução nº 09/2002, de 4/3/2002, do CEPE/FURB (Anexo B do edital).

7.3 Na avaliação da prova didática caberá a cada um dos membros da banca examinadora atribuir a sua nota, na escala de zero a dez, de acordo com os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de Desempenho da Prova Didática, conforme o Anexo III da Resolução nº 09/2002 de 3/4/2002, do CEPE/FURB (Anexo C do edital).

VIII. DAS NOTAS

8.1 A nota final atribuída a cada candidato será a média ponderada, resultante da nota do exame de títulos, com peso quatro (4) e da média aritmética simples das notas obtidas na prova didática, com peso seis (6).

8.1.1 Caso se apresente um único candidato ao Processo Seletivo Sumário, a banca examinadora deverá exarar, em ata, apenas as seguintes informações:

- a) Condições do candidato quanto à titulação e às exigências do edital;
- b) Nota obtida na prova didática;
- c) Aprovação ou não do candidato.

8.2 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não comparecer, seja qual for o motivo, a qualquer das etapas do Processo Seletivo Público e Sumário;
- b) Obter, na prova didática, nota inferior a sete vírgula cinco (7,5);
- c) Não satisfizer a qualquer das exigências deste edital.

8.3 Os resultados serão homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e publicados por meio de Portaria, assinada pelo Diretor de Centro.

8.4 Contra os resultados finais do Processo Seletivo Público e Sumário, homologados pelo CEPE, poderá ser apresentado recurso, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação dos resultados, contados da data da ciência pelo interessado, ao

Conselho Universitário – CONSUNI, apenas nos casos de estrita arguição de ilegalidade.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo objeto do presente edital não garante ao(s) classificado(s) o aproveitamento automático, mas garante-lhe(s), apenas, a expectativa do direito de admissão dentro da ordem classificatória, atendendo às situações emergenciais, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB.

9.2 Os candidatos considerados habilitados no processo seletivo poderão ser contratados para exercer o magistério em caráter temporário, nos casos excepcionais previstos nas Leis Municipais n°s 7564, de 9 de setembro de 2010, e 7731, de 7 de março de 2012, por contrato de vínculo pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Os candidatos contratados terão vinculação previdenciária pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS.

9.3 Será exigida do candidato contratado a disponibilidade de horário, que deverá ser compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

9.4 Este processo seletivo para contratação de professor em caráter temporário tem validade para o prazo de dois anos.

Blumenau, 15 de maio de 2012.

João Natel Pollonio Machado,
Reitor.

ANEXO “A1” DO EDITAL Nº 038/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

DISCIPLINAS: “Planejamento Urbano I”, “Planejamento Urbano II”, “Planejamento Territorial Urbano VI”, “Projeto Urbanístico”, “Paisagismo I”, “Paisagismo II”, “Projeto Urbano”, “Planejamento Urbano Regional” e “Planejamento Territorial Urbano”

TEMAS

1. Sustentabilidade Urbana e a questão ambiental;
2. Revitalização Urbana: Tendências Contemporâneas da arquitetura da paisagem;
3. Habitação Social e Regularização Fundiária;
4. Mobilidade Urbana e Acessibilidade;
5. Estatuto da Cidade e a Função Social da Propriedade;
6. Inclusão Social e Espaço de Socialização;
7. Paisagem contemporânea latino-americana;
8. Aplicação de Princípios Bioclimáticos no Desenho Urbano;
9. O regular e o irregular na arquitetura da paisagem;
10. Metodologias de Diagnóstico Aplicadas ao Processo de Planejamento Urbano e Regional.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. João Francisco Noll

Prof^a. Dra. Cristiane Mansur de Moraes Souza

Prof^a. Ms. Carla Cintia Back

Prof. Dr.. Luiz Alberto de Souza

ANEXO “A2” DO EDITAL N° 038/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

DISCIPLINAS: “Ateliê I”, “Ateliê II”, “Ateliê III”, “Ateliê IV”, “Ateliê V”, “Ateliê VI”, “Ateliê VII”, “Ateliê VIII”, “Análise de Composição dos Modelos de Estruturas”, “Arquitetura de Interiores I”, “Arquitetura de Interiores II” e “Arquitetura e Conforto Ambiental”

TEMAS

1. Concepção, processo e metodologia de projeto;
2. Projeto, paisagem e território;
3. Estudos volumétricos no processo projetual;
4. Relações entre volumetria arquitetônica e sistemas estruturais;
5. Comportamento dos Materiais: regime elástico, regime plástico, esforços solicitantes, tensões e deformações;
6. Integração do conforto ambiental no processo de projeto de arquitetura;
7. Princípios bioclimáticos e o projeto de arquitetura;
8. Desempenho térmico das edificações: paredes, aberturas e coberturas;
9. Materiais de acabamento: uso e aplicação;
10. Uso da cor na arquitetura de interiores.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dra. Silvia Odebrecht

Prof. Cézar Martinelli

Prof. Ms. Ney Botelho Cantanhede Filho

Prof. Dr. Amilcar José Bogo

ANEXO “A3” DO EDITAL N° 038/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

**DISCIPLINA: “Conforto Ambiental Luminoso”, “Conforto Ambiental
Térmico” e “Conforto Ambiental Acústico”**

TEMAS

1. Variáveis de conforto térmico e princípios de transmissão de calor nas edificações;
2. Desempenho térmico de edificações e relação clima e arquitetura;
3. Métodos de análise de insolação e de projeto de proteções solares;
4. Estratégias bioclimáticas para o projeto de arquitetura em tipos diferentes de climas;
5. Linguagens arquitetônicas e o meio ambiente;
6. Racionalização energética no projeto de edificações com ar condicionado;
7. Uso da luz natural nas edificações: fontes, benefícios e efeitos sobre o ser humano;
8. Recursos/elementos arquitetônicos para utilização da luz natural nas edificações;
9. Iluminação artificial; projeto luminotécnico;
10. Acústica arquitetônica: acústica geométrica, isolamento sonoro, tratamento acústico.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Amilcar José Bogo
Prof. Dr. João Francisco Noll
Prof^a. Ms. Carla Cintia Back
Prof^a. Dra. Silvia Odebrecht

ANEXO “A4” DO EDITAL Nº 038/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

**DISCIPLINAS: “Desenho Fundamental”, “Representação Técnica I” e
“Representação Técnica II”**

TEMAS

1. Geometria plana: retas paralelas e perpendiculares, divisão de retas e ângulos, concordância, oval, espiral, circunferência e sua retificação;
2. Desenho Geométrico: polígonos, poliedros, sólidos de revolução;
3. Perspectivas paralelas;
4. Sistemas de representação, sistemas de projeção e métodos de Monge;
5. Representação técnica de objetos: vistas ortográficas e seções;
6. Geometria descritiva: ponto, reta e plano – pertinência, paralelismo e perpendicularidade;
7. Geometria Descritiva: verdadeira grandeza de retas e planos;
8. Geometria Descritiva: interseção de planos e de planos em sólidos;
9. Helicóides: molas e parafusos;
10. Planificação de sólidos na criação de embalagens.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Ms. Ney Botelho Cantanhede Filho

Prof^a. Ms. Marcia Cristina Sardá Espíndola

Prof^a. Ms. Yone Yara Pereira

Prof^a. Ms. Carla Cintia Back

ANEXO “A5” DO EDITAL Nº 038/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

**DISCIPLINAS: “Desenho Arquitetônico”, “Desenho Projetivo” e
“Perspectiva Arquitetônica”**

TEMAS

1. Desenho Geométrico: polígonos, circunferência e outras curvas, poliedros, sólidos de revolução;
2. Representação técnica de objetos: vistas ortográficas e seções;
3. Interseção de planos: coberturas;
4. Helicóides: escadas e rampas;
5. Desenho arquitetônico: normatização, convenções de representação;
6. Desenho arquitetônico: planta baixa, cortes e fachadas;
7. Desenho arquitetônico: detalhamento de escadas e coberturas;
8. Perspectiva: sistemas de proporção e escala;
9. Perspectiva cônica de um e dois pontos de fuga;
10. Aplicação de sombras em perspectiva.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dra. Silvia Odebrecht

Prof^a. Ms. Yone Yara Pereira

Prof^a. Ms. Marcia Cristina Sardá Espíndola

Prof. Dr. João Francisco Noll

ANEXO “A6” DO EDITAL Nº 038/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

DISCIPLINAS: “Análise Crítica e Histórica da Arquitetura”, “História da Arte e da Arquitetura da Cidade I”, “História da Arte e da Arquitetura da Cidade II”, “História e Teoria da Arte, da Arquitetura e da Cidade V”, “Introdução a Arquitetura e Urbanismo”, “Teoria da Arquitetura I”, “Teoria da Arquitetura II”, “Teoria da Arquitetura III”, “Teoria e Estética do Projeto”, “Arquitetura Latino-Americana”, “Arquitetura Brasileira” e “Patrimônio Histórico e Restauração”

TEMAS

1. Relações entre natureza, técnica, beleza e arte;
2. Arquitetura e Projeto/Funcionalismo, espaço e proporção;
3. O conceito do habitar: a habitação como necessidade, suporte da atividade humana e estrutura social;
4. A cidade como espaço habitável: morfologia e tipologia do espaço urbano, espaço público e privado;
5. A cidade como arquitetura: leitura de seus componentes físicos, sociais e temporais;
6. A habitação no século XX: projetos e teorias;
7. História e teoria da arte, arquitetura e da cidade moderna: Le Corbusier, Mies Van De Hóhr, Walter Grópius e a bauhaus, Construtivismo Russo, a Escola de Chicago, De Stijl (plasticismo), Frank Lloyd Wright;
8. Movimento Pós-Moderno: a arte pós-moderna, a tendência historicista, desconstrutivismo, supermodernismo, sustentabilidade e ecologismo;
9. Arquitetura Brasileira: Brasil colonial, historicismo e ecletismo, 1808, a vinda da família real, Século XIX: ferro, vidro e art nouveau;
10. Arquitetura Moderna no Brasil: Semana de 22 e a arte moderna no Brasil: pintura e literatura no contexto brasileiro do início do século XX. Art deco e os pioneiros da arquitetura moderna no Brasil.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Ms. Yone Yara Pereira
Prof. Ms. Cesar Murillo Caparelli
Prof. Dr. João Francisco Noll
Prof^a. Dra. Silvia Odebrecht

ANEXO “A7” DO EDITAL Nº 038/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

**DISCIPLINAS: “Representação Arquitetônica por Computador”,
“Representação Arquitetônica 3D por Computador” e “Projeção
Arquitetônica por Computador”**

TEMAS

1. A apresentação de elementos de arquitetura e urbanismo através do uso de técnicas de computação gráfica;
2. O uso do computador como ferramenta de desenho arquitetônico;
3. Desenho técnico arquitetônico e urbanístico em duas e três dimensões;
4. Técnicas de modelagem e apresentação de projetos em 3D;
5. Técnicas de ilustração e apresentação de projetos através dos diversos recursos tecnológicos;
6. Apresentação do projeto arquitetônico: layout de pranchas, escala e plotagem;
7. Utilização do CAD como ferramenta de detalhamento e documentação de projetos;
8. Inserção do projeto arquitetônico e urbanístico em contextos urbanos, inserção entre imagens digitais e reais;
9. Simulação de espaços arquitetônicos com auxílio da computação gráfica;
10. Utilização de programas computacionais para apresentações avançadas, modelo virtual e animação.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Ms. Marcia Cristina Sardá Espíndola
Prof. Dr. Amilcar José Bogo
Prof^a. Ms. Yone Yara Pereira
Prof. Ms. Ney Botelho Cantanhede Filho

ANEXO “B” DO EDITAL N° 038/2012

Anexo II da Resolução nº 09/2002

PROVA DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO

A valorização da Prova de Títulos, prevista nos artigos 25, 26 e 31 desta Resolução, far-se-á observando os seguintes critérios e pontuação:

CATEGORIAS	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA: * Especialização * Mestrado * Doutorado * Pós-doutorado	05 20 40 05
II. ATIVIDADES DE ENSINO: * Ensino de graduação/por ano * Ensino de especialização/por disciplina/por curso * Ensino de mestrado/por disciplina/por período letivo * Ensino de doutorado/por disciplina/por período letivo * Educação Básica/por ano * Monitoria em nível superior/por ano	1,0 0,2 0,3 0,3 0,05 0,025
III. ATIVIDADES PROFISSIONAIS: * Na área/por ano * Cursos ministrados em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais (a cada 20 horas) * Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais (a cada 20 horas)	0,5 0,1 0,025

Anexo II da Resolução nº 09/2002 (continuação)

CATEGORIAS		PONTOS
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E DE EXTENSÃO:		
1.	Artigos publicados em periódicos especializados nacionais com corpo revisor	1,0
2.	Artigos publicados em periódicos especializados estrangeiros com corpo revisor	2,0
3.	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,5
4.	Comunicações em congressos científicos	
	4.1 Trabalhos apresentados	0,25
	4.1 Resumos publicados	0,25
	4.2 Trabalhos completos publicados em anais	1,0
5.	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com ou sem patente	
	5.1 Produtos	2,0
	5.2 Processos	1,5
6.	Livros	
	6.1 Livros publicados	3,0
	6.2 Capítulos de livros publicados	1,0
7.	Monografia/Dissertação/Tese – defendidas e aprovadas	
	7.1 Especialização	0,5
	7.2 Mestrado	1,0
	7.3 Doutorado/Livre-Docente	2,0
8.	TCC/Monografia/Dissertação/Tese – orientadas e aprovadas	
	8.1 TCC ou Estágio Supervisionado aprovado em banca examinadora	0,2
	8.2 Especialização	0,5
	8.3 Mestrado	1,0
	8.4 Doutorado	2,0
9.	Participações em bancas examinadoras	
	9.1 Concursos Públicos de Docentes	0,1
	9.2 Especialização	0,25
	9.3 Mestrado	0,5
	9.4 Doutorado	1,0

10.	Filmes, vídeos ou audiovisuais de divulgação científica realizados	0,5
11.	Filmes, vídeos ou audiovisuais artísticos realizados	0,5
12.	Participações em exposições ou apresentações artísticas	0,5
13.	Relatórios técnicos especializados	0,5
14.	Projetos e programas institucionais de extensão	
	14.1 Coordenador, por relatório	1,0
	14.2 Membro de equipe, por ano	0,5
15.	Coordenação de cursos/projetos de extensão de curta duração (por curso)	0,25
16.	Coordenação de cursos de pós-graduação "lato sensu" (por curso)	0,5
17.	Coordenação de cursos de pós-graduação "stricto sensu" (por ano)	0,5

ANEXO “C” DO EDITAL N° 038/2012

Anexo III da Resolução nº 09/2002

PROVA DIDÁTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CANDIDATO

ASPECTOS A CONSIDERAR	NOTA
I. PLANO DE AULA – APRESENTOU: () Sim () Não OBSERVAR: * Objetivos * Conteúdos * Linha de ação * Avaliação * Bibliografia	
II. EXECUÇÃO DA AULA – TRABALHOU O TEMA: () Sim () Não OBSERVAR: * Introdução * Desenvolvimento * Organicidade e sequência do conteúdo * Aproveitamento do tempo * Fechamento	
III. MANEJO OBSERVAR: * Clareza na comunicação * Postura e movimento * Habilidade no uso dos recursos * Domínio de conteúdo * Segurança pessoal * Cumprimento do horário (no mínimo 30 e no máximo 50 minutos)	
NOTA FINAL	

**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

1. Nome do candidato:

2. Data de nascimento:

Naturalidade:

3. Filiação:

4. Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Fax:

E-mail:

5. EDITAL N° 038/2012

5.1 Módulo/Matéria/Disciplina:

6. Títulos Apresentados:

6.1 () Fotocópia autenticada de cédula de identidade ou de documento equivalente.

6.2 () Curriculum Vitae atualizado, assinado e devidamente documentado.

6.3 () Fotocópia autenticada de Diploma de Graduação devidamente registrado e Histórico Escolar.

6.4 () Fotocópia autenticada do(s) diploma(s) de Pós-Graduação em nível de Mestrado () ou Doutorado () ou comprovante de conclusão de curso () e Histórico Escolar ().

6.5 () Comprovante de que o Curso de Mestrado ou Doutorado é recomendado pela CAPES ou reconhecido pelo CEE/SC.

- 6.6 () Fotocópia autenticada do(s) certificado de Pós-Graduação em nível de especialização e Histórico Escolar ou comprovante(s) de conclusão.
- 6.7 () Comprovante(s) de experiência no magistério (especificar em anos, meses e dias), quando for o caso: fundamental (), médio () ou superior ().
- 6.8 () Comprovante(s) de exercício de Monitoria (especificar em anos, meses e dias), quando for o caso.
- 6.9 () Comprovante(s) de experiência profissional (especificar em anos, meses e dias), quando for o caso.
- 6.10 () Comprovante(s) de curso(s) assistido(s) em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais (com total de horas-aula), quando for o caso.
- 6.11 () Comprovações de cursos ministrados em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais, quando for o caso.
- 6.12 () Um exemplar de cada livro e fotocópia de trabalhos (); artigos (); comunicações () teses (); dissertações (); e monografias () publicados, quando for o caso.
- 6.13 () Comprovante(s) de orientação de monografia/dissertação/tese/TCC, quando for o caso.
- 6.14 () Comprovante(s) de participação em bancas examinadoras de Cursos de Pós-Graduação/Doutorado/Mestrado/Especialização, quando for o caso.
- 6.15 () Comprovante(s) de participação em bancas examinadoras de concursos públicos, quando for o caso.
- 6.16 () Comprovante(s) de haver realizado filmes (); vídeos (); audiovisuais (), quando for o caso.
- 6.17 () Comprovante(s) de participação em exposições ou apresentações artísticas, quando for o caso.
- 6.18 () Comprovante(s) de coordenação de programas institucionais de extensão, quando for o caso.

6.19 () Comprovante(s) de coordenação de cursos/projetos de Extensão e Pós-Graduação, quando for o caso.

6.20 () Comprovante de pagamento de taxa de inscrição. (Recibo nº..... de de 2012).

Obs.: quanto aos comprovantes citados nos incisos 6.6 a 6.18, apresentar somente os referentes aos últimos dez anos ou os comprovantes obtidos após a graduação.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E DA RESOLUÇÃO Nº 09/2002.

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A CONTRATAÇÃO PARA EXERCER O MAGISTÉRIO É EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUANDO OCORRER VAGA, NOS CASOS EXCEPCIONAIS PREVISTOS EM LEI.

Blumenau, de de 2012.

Assinatura do Candidato(a) ou seu Procurador

Rúbrica e carimbo
Unidade Universitária